



Medida de Transição – Reserva de Capacidade

Reunião com Associações do Setor Elétrico, 02/06/2021

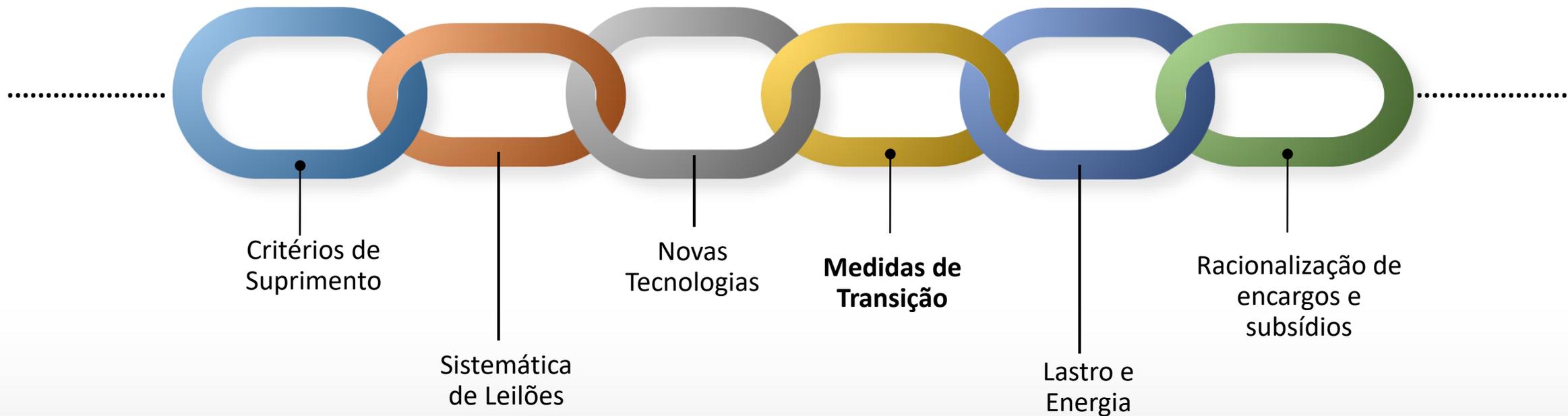
Camilla Fernandes



Este documento foi preparado pelo MME e apresenta as melhores estimativas com base nas informações disponíveis. Não há garantia de realização para os valores previstos ou estimados. O conteúdo apresentado está sujeito a tratamento e interpretações.



Frente: Medidas de Transição



A implementação da Modernização do Setor Elétrico exige ações conectadas.
16 Frentes de Atuação, 96 Ações



Para o sistema se expandir com confiabilidade e sustentabilidade é imperioso que se preserve a financiabilidade da expansão.

Dar tratamento às relações contratuais vigentes e, sempre que possível, implementar novas contratações que minimizem o legado, zelando pelo princípio da segurança e estabilidade jurídica e regulatória.

Implementar adequações das regras setoriais vigentes para as mudanças em curso da matriz elétrica mais diversificada, que é tanto causa quanto consequência das distorções na alocação de custos e riscos no setor.

- ✓ Modificar a contratação da expansão do sistema para garantir confiabilidade e segurança
- ✓ Alocação adequada do pagamento pela segurança do sistema elétrico
- ✓ Alocação eficiente de custos e riscos do sistema elétrico
- ✓ Adequar o arcabouço regulatório para a neutralidade na inserção de novas tecnologias
- ✓ Abertura do mercado consumidor de energia elétrica de forma ordenada
- ✓ Aperfeiçoar a formação de preços no Mercado de Curto Prazo
- ✓ Preparar o segmento de distribuição para a abertura do mercado



Medidas de Transição

- **Possibilitar** contratação de empreendimentos para **atender necessidade de potência** do sistema elétrico;
- **Evitar** que sejam **constituídos novos legados** no setor enquanto a solução estrutural de separação de lastro e energia tramita no Congresso Nacional (PL 414/2021, ex PLS 232/2016);
- **Evitar** que, se houver necessidade de contratação de empreendimentos para atender demanda de potência, essa contratação venha a **onerar um grupo de consumidores em detrimento de outros**, já que a potência é um requisito do sistema e a eventual contratação proporciona segurança e confiabilidade do fornecimento de energia elétrica para todos os consumidores.



Medidas de Transição

Motivo 1: mudança da matriz elétrica

- restrição do sistema não apenas em energia, mas também em capacidade, especialmente em potência;
- crescimento da demanda tem sido atendido por usinas com vocação limitada para o atendimento aos requisitos de potência e variabilidade de produção.

Motivo 2: crescimento do mercado livre

- todos os consumidores se beneficiam da segurança e confiabilidade do fornecimento dos serviços de energia elétrica;
- a conta tem ficado mais cara para um grupo cada vez menor de pagantes;
- necessidade de alocação mais justa de custos.

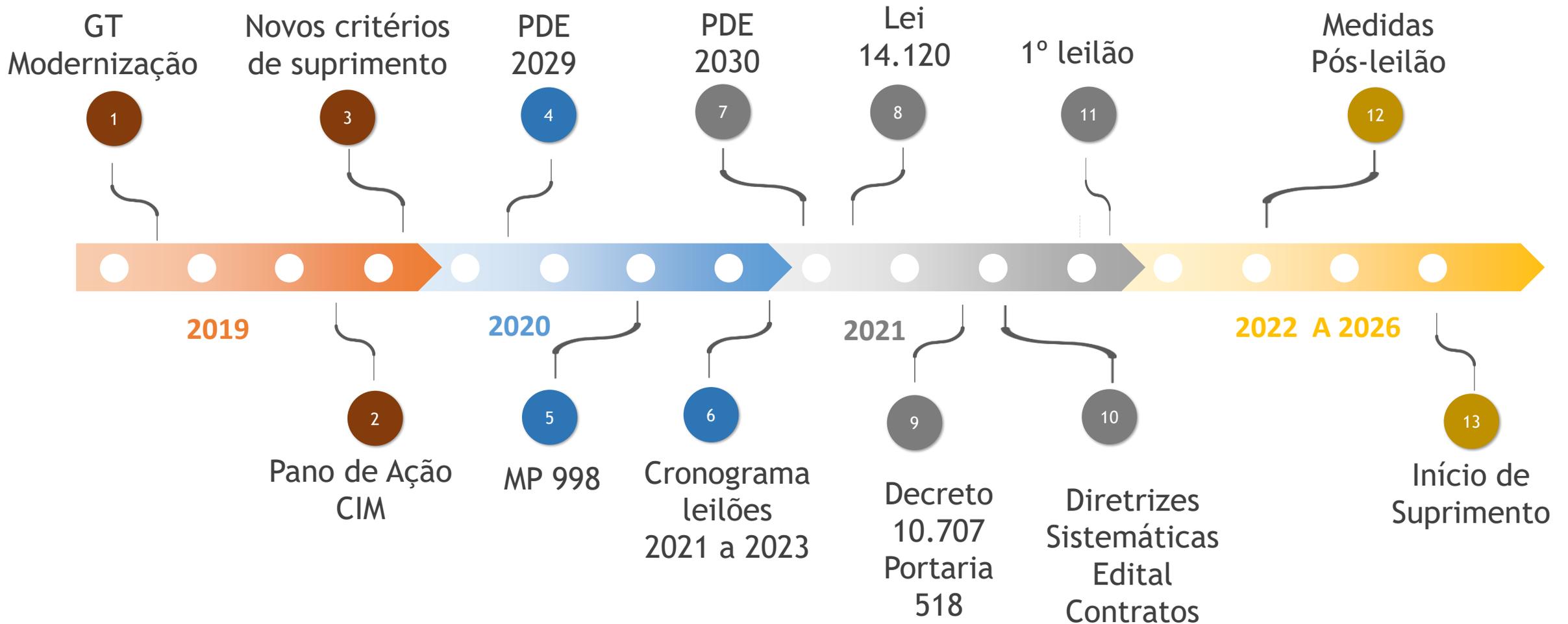


Medidas de Transição

- **Alteração na Lei nº 10.848**, de 15 de março de 2004 para explicitar, no regime legal que disciplina a comercialização de energia elétrica no Brasil, a possibilidade de contratação de reserva de capacidade com alocação dos custos a todos os consumidores. MP 998/2020 -> Lei 14.120/2021.
- **Edição de regulamentação** da Lei para estabelecer a forma, os prazos e as condições da contratação. Decreto 10.707/2021.
- **Edição de Diretrizes** para a realização do primeiro leilão de reserva de capacidade na forma de potência. Portaria MME 518/2021.



Medidas de Transição: quando?



Medidas de Transição



Na pauta do dia



Decreto nº 10.707, de 28/05/2021

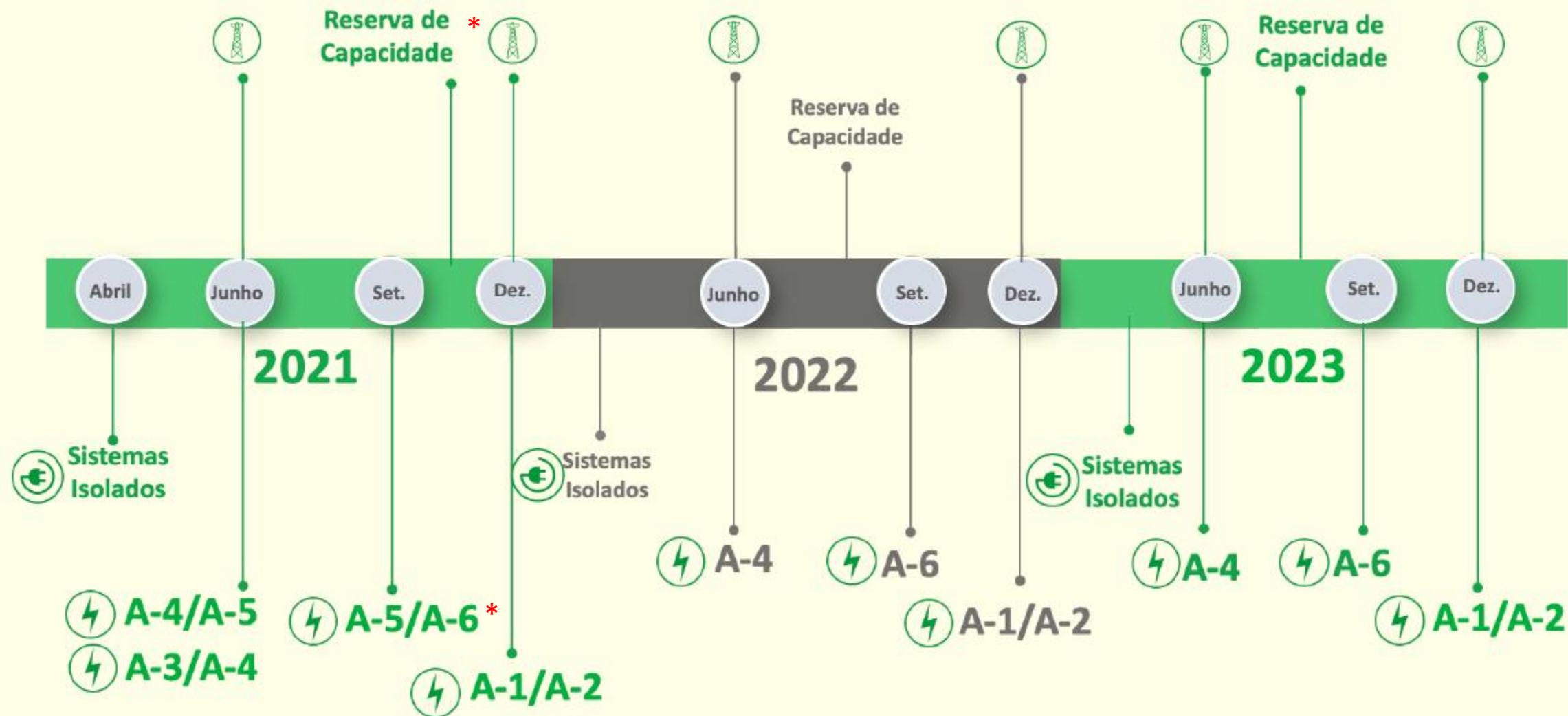
Regulamenta a contratação de reserva de capacidade, na forma de potência, de que tratam os [art. 3º e art. 3º-A da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004](#).



Portaria MME nº 518, de 28/05/2021

Abre Consulta Pública para contribuições à minuta de Diretrizes à Metodologia para a Quantificação do Requisito de Capacidade, na forma de Potência.

Calendário de Leilões



Desafio de toda a Modernização:
equilibrar
consenso, qualidade e tempo.



MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL